



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº 230/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL** de Prova de Títulos e Desempenho Didático-Pedagógico destinado à contratação temporária de professor substituto para o *Campus* Carmo de Minas, nos termos da Lei 8.745/93 e suas alterações e das seguintes disposições:

1. DA EXPECTATIVA DE VAGA, DA HABILITAÇÃO EXIGIDA, DO NÚMERO DE VAGAS E DO REGIME DE TRABALHO.

Campus	Área(s)	Habilitação Mínima Exigida (Pré requisito)	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
			Ampla Concorrência (AC)	Pessoas Negras (PN)	Pessoas com Deficiência (PcD)	
Carmo de Minas	Matemática	Licenciatura em Matemática.	1	0	0	20 ou 40 horas

1.1. Para todas as áreas, o candidato deve possuir a graduação somada à pós-graduação (especialização ou mestrado ou doutorado), se o edital assim exigir. Em caso de não atendimento dessa regra, o candidato terá sua inscrição indeferida.

1.2. A Comissão de Processo Seletivo publicará o resultado preliminar da classificação dos candidatos no sítio eletrônico, obedecendo à ordem decrescente da pontuação total (somatória dos pontos obtidos em cada uma das fases do concurso) em três listas distintas: ampla concorrência, pessoa negra e pessoas com deficiência. O ordem de convocação dos candidatos homologados se dará conforme **Anexo VI**.

1.3. O regime de trabalho será definido de acordo com as necessidades da instituição.

1.4. O processo seletivo é destinado ao(s) *campus(i)* citado(s), conforme apresentado no quadro do item 1 deste edital. Porém, os candidatos aprovados e classificados não possuem direito subjetivo e automático ao aproveitamento.

1.5. O aproveitamento dos candidatos aprovados e classificados fora das vagas ofertadas poderá ocorrer em outros *campi* apenas por ato discricionário da gestão, na avaliação da conveniência e oportunidade da utilização da lista, conforme justificativa a ser apresentada oportunamente ao setor de Gestão de Pessoas deste IFSULDEMINAS.

1.6. A(s) vaga(s) imediata(s) destinada(s) à Pessoas Negras e/ou à Pessoas com Deficiências disposta no Quadro 1 serão definidas mediante sorteio realizado após o encerramento das inscrições, em data e hora a ser disponibilizado na página do edital.

1.6.1. Entrarão no sorteio as áreas que tiverem inscritos para as vagas reservadas, garantindo a aplicação da Lei Nº 15.142 de 2025 e/ou o Decreto 9.508 de 2018. Caso haja apenas uma área com inscritos para a reserva de vagas, esta será direcionada, não sendo necessária a realização do sorteio. Na hipótese de não haver nenhum inscrito para a reserva de vagas, as áreas serão direcionadas todas para a Ampla Concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições somente serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/concursos-menu-destaque>, no período de **15 de agosto de 2025 até às 23h59 do dia 21 de agosto de 2025, horário de Brasília**. A ficha gerada ao final do processo de inscrição deverá ser impressa e servirá como comprovante. A documentação do candidato, constante nos itens 2.3. e Anexo II, deverá ser enviada EXCLUSIVAMENTE via sistema de inscrições **até o dia 21 de agosto de 2025 às 23h59, horário de Brasília**.

2.1.1 A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) devendo ser paga através do boleto que deverá ser gerado no sistema de inscrição logo após a efetivação da mesma. A data limite para pagamento do boleto será até um dia após o término das inscrições, devendo o candidato observar o expediente bancário. O candidato poderá emitir a segunda via do boleto através do sistema, quando necessário, até a data do vencimento. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de pagamento efetuado em duplicidade ou cancelamento do processo seletivo.

2.1.2. Não serão aceitas inscrições posteriores à data supracitada.

2.1.3. Os documentos devem ser digitalizados e enviados, obrigatoriamente, em arquivo único, em formato .pdf, tamanho máximo **10 MB**. Portanto, não serão aceitos caso sejam enviados em outros formatos, arquivos múltiplos, links, pastas compactadas e/ou e-mail.

Observação importante: não é possível editar a inscrição para reenvio de documentos. Confira tudo antes de fazer o upload e concluir o processo.

2.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/concursos-menu-destaque>;

2.2.2. Preencher integralmente e corretamente os dados solicitados no link “[\(Clique aqui para fazer sua inscrição!\)](#)”.

2.2.3. Imprimir a ficha de inscrição gerada ao final do processo e guardar;

2.2.4. Gerar e realizar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite constante no cronograma.

2.2.5. Enviar, via sistema, o Anexo II (Tabela de Experiência) e as declarações (Anexos III e IV, se for o caso) junto com a documentação comprobatória de acordo com as especificações deste edital até a data limite de **21 de agosto de 2025**, conforme item 2.1.

Obs.: caso necessário, o candidato poderá gerar a segunda via da ficha de inscrição, através da sua área de candidato.

2.2.6. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem

técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Somente serão aceitas as inscrições que cumprirem todas as etapas solicitadas neste edital até o prazo estipulado.

2.3. Para a composição da documentação comprobatória serão necessários os seguintes documentos pessoais, digitalizados em PDF:

a) Diplomas, que comprovem a habilitação mínima (graduação mais pós-graduação, esta última se exigida), conforme item 1, os quais serão avaliados conforme item 4.7;

b) Comprovação de Licenciatura (quando houver);

c) Titulação Acadêmica (mestrado ou doutorado, quando houver).

d) Comprovantes de Atuação Docente em cursos regulares reconhecidos pelo MEC (carteira de trabalho ou declarações originais ou autenticadas pela instituição de ensino, informando tempo de atuação docente acrescida de contrato ou contracheque) ou Comprovante de Atuação Profissional na área de formação exigida no item 1.

e) Cédula de Identidade;

f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

g) Título eleitoral e declaração de quitação eleitoral;

h) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;

i) Autodeclaração Étnico-racial (Anexo III) e/ou Declaração para Pessoa com Deficiência (Anexo IV), se for o caso;

2.3.1. Os documentos elencados nas alíneas **a, b, c e d** do item 2.3 serão avaliados conforme tópico 4.7.

2.3.2. É de responsabilidade do candidato a conferência de seus documentos antes de enviá-los.

2.3.3. Na hipótese de ausência de algum dos documentos, elencados no item 2.3., o candidato poderá ser desclassificado.

2.4. Não poderá ser contratado, no referido Processo Seletivo, candidato anteriormente contratado como Professor Substituto ou Professor Temporário, na esfera federal, antes de decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

2.5. O candidato que desejar solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição pelo critério de "Renda" deverá realizar a solicitação no ato da inscrição através do Sistema de Inscrições, em campo específico e anexar o formulário disponível no **Anexo V** deste edital, no prazo descrito no cronograma do concurso. Farão jus à isenção da taxa os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme a Lei nº 13.656/2018.

2.6. Os pedidos de isenção de que trata o item 2.5 serão validados junto ao CadÚnico e os cadastros inexistentes, desatualizados ou realizados a menos de 45 dias serão indeferidos.

2.7. O candidato que desejar solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição pelo critério "Doador de Medula Óssea", nos termos da Lei nº 13.656/2018, deverá encaminhar o comprovante de cadastro no REDOME para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, no prazo descrito no cronograma.

2.8. O candidato com isenção da taxa de inscrição indeferida, deverá emitir e realizar o pagamento do boleto até a data estabelecida no cronograma.

Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deve estar inscrito via sistema.

2.9. A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no endereço eletrônico do instituto: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/concursos-menu-destaque>, a partir do dia **26 de agosto de 2025**.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital constará de duas etapas: Prova de Títulos e Prova de Desempenho Didático-pedagógico.

3.2. Todos os candidatos inscritos e deferidos serão submetidos à avaliação por meio da Prova de Títulos, e posteriormente, os 10 (dez) primeiros colocados nesta fase avançarão para a Prova de Desempenho Didático-pedagógico.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.

4.2. O candidato deverá encaminhar o Anexo II, bem como toda a documentação digitalizada em PDF, elencada no item 2.3, através do sistema de inscrições seguindo a ordem descrita.

4.3. Somente serão contabilizados pontos de experiência, conforme alínea d, do item 2.3., a partir da data em que o diploma da graduação exigida no item 1 foi emitido.

4.4. Terá sua inscrição **INDEFERIDA**, o candidato que não enviar os títulos **na forma constante no item 2.1 e no prazo estipulados neste Edital**.

4.4.1. Os títulos de mesmo nível apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

4.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fará a avaliação dos títulos e disponibilizará os resultados preliminares no site do instituto <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/concursos-menu-destaque> a partir do dia **27 de agosto de 2025**.

4.6. Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar algum dos seguintes documentos: atestado ou declaração de conclusão, ou ata de defesa de Mestrado ou Doutorado. Deve constar no referido documento, que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Nesse caso, a pontuação obtida será de 80% da prevista dos itens 01 a 07 do Quadro 4.7.

4.6.1. Se o candidato não apresentar os diplomas solicitados no Quadro 1, para atendimento à habilitação mínima, a contratação não poderá ser efetivada.

4.7. Quadro de avaliação dos títulos com três grupos que deverão ser somados totalizando 100 (cem) pontos:

	Especificação	Quantidade Máxima	Pontos Por Título - Área
	I - Titulação		
01	Diploma de Curso de Doutorado em campo diretamente relacionado com a área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital.	01	40 pontos
02	Diploma de Curso de Doutorado em campo distinto à área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital.	01	25 pontos

03	Diploma de Curso de Mestrado em campo diretamente relacionado com a área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital.	01	30 pontos
04	Diploma de Curso de Mestrado em campo distinto à área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital.	01	15 pontos
05	Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em campo diretamente relacionado com a área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº. 01/2007 do Conselho Nacional de Educação.	01	15 pontos
06	Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em campo distinto à área objeto do processo seletivo, conforme item 1 do edital, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº. 01/2007 do Conselho Nacional de Educação.	01	10 pontos
II - Licenciatura			
07	Diploma de curso de Licenciatura reconhecido pelo MEC.	01	20 pontos
III - Experiência Profissional			
08	Experiência comprovada, adquirida no magistério (docência) em cursos regulares reconhecidos pelo MEC– para cada seis meses de atuação.	2 pontos por semestre	Máximo de 40 pontos
09	Experiência profissional na área de formação exigida no item 1 – para cada seis meses de atuação	1 ponto por semestre	
Total da Prova de Títulos			100 pontos

4.7.1. Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

4.7.2. A titulação em área específica, como descrito no quadro item 4.7, é definida pela necessidade da disciplina/área e será identificada no Quadro de Vagas (item 1) deste edital.

4.7.3. A contagem de experiência docente e profissional será contabilizada apenas uma vez por período de atuação, ou seja, períodos concomitantes não serão somados no cômputo final do item Experiência.

4.7.4. Para a comprovação da pontuação obtida de acordo com o item 4.7 (itens 8 e 9) do **Quadro de Títulos**, será necessário a comprovação da **experiência em docência ou experiência profissional (somente no Brasil)**,

apresentando a seguinte documentação:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) ou declarações originais, informando tempo de atuação docente ou experiência profissional, acrescida de contrato ou contracheque.

b) para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), constando a carga horária de efetivo exercício na docência ou que comprove a atividade profissional na área de formação exigida no item 1.

c) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) de atuação docente ou que comprove a atividade profissional na área de formação exigida no item 1.

4.7.5. Não será aceito comprovante de estágio, iniciação científica, PIBID (ou qualquer programa de estágio docente, em que o candidato não seja o responsável pela disciplina, ou seja, não pode haver a supervisão do docente da instituição), docência em cursos não regulares, trabalho voluntário, monitoria e tutoria. Em todas essas situações, não serão contabilizados pontos.

4.7.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em caso de dúvidas, rasuras ou falha de fotocópia, solicitará o reenvio para avaliação.

4.7.7. Caso ocorra a hipótese prevista no subitem anterior, o candidato também poderá apresentar o respectivo original, durante o prazo de recurso.

4.7.8. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado e se forem validados por uma IES brasileira autorizada.

5. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

5.1. A avaliação de Desempenho Didático terá o valor de 100 (cem) pontos.

5.2. As datas, locais e horários de realização da prova serão divulgados a partir do dia **29 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/concursos-menu-destaque>. A ordem de apresentação dos candidatos para a Avaliação de Desempenho Didático seguirá a classificação da prova de títulos.

5.2.1. As provas serão realizadas nos campi em que o candidato se inscreveu, não havendo a possibilidade de provas em outra cidade ou segunda chamada de provas.

5.3. Será realizado sorteio de ponto com pelo menos 1 dia de antecedência ao dia da prova de desempenho didático.

5.4. Os pontos sorteados deverão ser exclusivos para cada dia de apresentação, ou seja, não poderão se repetir em outros sorteios.

5.5. Havendo a necessidade de mais de um dia de apresentação da Prova Didática, ela será marcada para os dias subsequentes.

5.6. Para a realização da Avaliação Didática, o candidato deverá entregar aos membros da Banca, **4 (quatro) cópias do Plano de Aula (devidamente assinadas pelo candidato) do tema que for sorteado, de acordo com os temas constantes no Anexo VII** e apresentar documentação de identidade. A entrega dos planos de aula deverá ser feita por todos os candidatos no início da avaliação didática do primeiro candidato da área. Portanto, o candidato deverá preparar a aula com antecedência assim que for divulgado o tema que foi sorteado. Caso o candidato não entregue o plano de aula, estará automaticamente eliminado do certame.

5.7. A prova de desempenho didático (que visa demonstrar a capacidade didática dos candidatos em expor seus

conhecimentos de forma clara e organizada) consistirá em uma apresentação oral, sendo permitida a utilização de material didático, exceto os mencionados no item 5.8. O IFSULDEMINAS disponibilizará aos candidatos, quadro branco ou verde, pincel ou giz e apagador.

5.8. Não será permitida a utilização de quaisquer recursos eletrônicos (datashow, computador, reproduutor de áudio), retroprojetores ou projetores de slides e outros.

5.9. Os recursos didático-pedagógicos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, desde que não se enquadrem no subitem 5.8, deverão ser por ele mesmo providenciados, sob sua responsabilidade.

5.10. O tema será o mesmo para todos os candidatos que se apresentarem no mesmo dia, sendo sorteado da relação de pontos do Anexo VII, conforme os itens 5.2. a 5.5.

5.11. Esta prova terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos, será gravada para efeito de registro, sendo vedada a presença dos demais candidatos ou de qualquer outra pessoa, a não ser o operador da câmera e os membros da banca.

5.11.1. A banca poderá fazer arguição sobre o tema da aula. O tempo de arguição por parte da banca examinadora poderá variar em relação a cada candidato, de acordo com os questionamentos da banca. A arguição é facultativa.

5.12. Os critérios de avaliação estão contidos no item 5.15. deste Edital.

5.13. Será aprovado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5.14. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova didática deverá encaminhar requerimento devidamente preenchido (Anexo VIII), acompanhado do laudo médico (especialista na área) original e atual (últimos 12 meses), que comprove esta necessidade e contenha a numeração do CID referente à deficiência.

5.15. Quadro de avaliação da Prova de Desempenho Didático-pedagógico totalizando 100 (cem) pontos.

Barema da avaliação didática:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. PLANEJAMENTO	20,0
1.1 Adequação do objetivo ao conteúdo	4,0
1.2 Seleção e organização sequencial de conteúdo (ordem e clareza dos dados essenciais)	4,0
1.3 Estratégia de ensino	4,0
1.4 Adequação do plano de aula	4,0

1.5 Bibliografia adequada ao tema	4,0
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA	60,0
2.1 Visão introdutória do assunto (motivação inicial ou introdução)	10,0
2.2 Clareza e correção do conteúdo	20,0
2.3 Adequação do conteúdo para alunos de nível médio e graduação	5,0
2.4 Desenvolvimento sequencial da exposição	5,0
2.5 Uso adequado dos recursos didáticos	5,0
2.6 Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais (conclusão - síntese)	5,0
2.7 Conclusão da aula no tempo previsto	5,0
2.8 Domínio do conteúdo	5,0
3. ATUAÇÃO DO PROFESSOR	20,0
3.1 Naturalidade	5,0
3.2 Uso correto da Língua Portuguesa	5,0

3.3 Capacidade de comunicação na transmissão do conteúdo	10,0
TOTAL	100,0

6. DOS RESULTADOS

6.1. O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos e Prova de Desempenho Didático-Pedagógico.

6.2. O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 200 (duzentos) pontos.

6.3. Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

6.4. Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

6.5. O **Resultado Final** do Processo Seletivo será divulgado no dia **11 de setembro de 2025** no sítio do edital no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/concursos-menu-destaque>.

6.6. O resultado final do processo seletivo, com relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor da Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/concursos-menu-destaque>, observado o disposto na Instrução Normativa SEDGG/ME nº 18, de 4 de abril de 2022 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, que em seu Art. 8º dispõe que o órgão ou a entidade responsável pela realização do processo seletivo simplificado homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no ato que o regulamenta.

7. DOS RECURSOS

7.1. Facultar-se-á ao candidato interpor recurso à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados, exclusivamente via sistema, na área do candidato, no link <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/concursos-menu-destaque> ([Clique aqui para fazer sua inscrição!](#)). A comissão se exime de qualquer responsabilidade quanto às falhas ocorridas na internet e na manutenção da formatação no ato de abertura dos arquivos.

7.2. Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.

7.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes

expressos nos subitens 7.1. e 7.2. deste edital.

7.4. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Concurso e respectivos Responsáveis Técnicos pela Prova de Títulos, receberão decisão terminativa e serão divulgados no endereço eletrônico <https://portal.ifsulde Minas.edu.br/index.php/concursos-menu-destaque>.

7.4.1. Não haverá reapreciação de recursos.

7.5. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

7.6. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do primeiro contrato, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente, conforme legislação vigente.

9. DA CONTRATAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

9.1. A Contratação do candidato classificado dar-se-á de acordo com o interesse do IFSULDEMINAS, apenas pelo período necessário para suprir as necessidades institucionais, sendo no mínimo de um mês. A duração do contrato, incluindo suas eventuais prorrogações, será limitada a 24 meses.

9.2. O Contrato será na forma de Prestação de Serviços.

9.3. A carga horária a ser cumprida atenderá aos cursos oferecidos pelo Campus deste IFSULDEMINAS nos turnos manhã, tarde e noite.

9.4. O professor contratado deverá seguir as orientações referentes à Regulamentação das Atividades dos Docentes Substitutos - RAD, do IFSULDEMINAS, vigente durante o período de seu trabalho.

9.5. O Regime de trabalho será de **20 ou 40 horas**, de acordo com o Artigo 29, § 10 da Lei 12.772/2012 observadas as normas e regulamentos deste Instituto e Órgãos Superiores, que regulamenta escala de plantões prático-didáticas.

9.6. O contratado terá de ministrar aulas nos ensinamentos Básico, Técnico, Tecnológico e Superior oferecidos pelo IFSULDEMINAS em disciplinas ligadas à sua área de formação ou de acordo com a necessidade do IFSULDEMINAS.

9.7. O contratado poderá realizar atividades relacionadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão além de outras previstas na legislação vigente como acompanhamento de projetos do interesse do IFSULDEMINAS e outras atividades correlatas.

9.8. O contratado estará sujeito ao código de ética vigente na Instituição.

10. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

10.1. A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação. O contrato será feito com base nas leis nº 8.745/93 e 9.849/99.

Titulação	20 horas	40 horas
Especialização	3.399,47	4.975,59
Mestrado	3.863,04	5.949,07
Doutorado	4.867,43	8.058,29

Obs: Tabela de remuneração correspondente ao mês de Janeiro/2025.

10.2. Os valores acima serão acrescidos do auxílio-alimentação, facultado ao admitido demais auxílios, nos termos da legislação vigente.

11. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

11.1. A fase de heteroidentificação dos candidatos que se declararem negros será realizada antes da publicação da homologação do processo seletivo, com cronograma a ser publicado no sítio eletrônico.

11.2 O IFSULDEMINAS constituirá uma Comissão de Heteroidentificação, a qual será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), considerando os aspectos fenotípicos do candidato.

11.3 O ato de convocação, com horário e local para o procedimento de Heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam pessoa negra, a ser realizado presencialmente em Pouso Alegre/MG, será publicado na página do edital, em data prevista no cronograma do processo seletivo.

11.4 O não comparecimento do candidato do procedimento de heteroidentificação acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação na ampla concorrência e independentemente da alegação de boa-fé.

11.5 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

11.6 O candidato que já tiver participado de Concurso Público ou Processo Seletivo realizado pelo IFSULDEMINAS e tiver tido parecer DEFERIDO quanto ao procedimento de Heteroidentificação, deverá apresentar a publicação do resultado como comprovação e estará automaticamente DEFERIDO no procedimento deste edital.

11.7 O IFSULDEMINAS publicará informações complementares ao procedimento de Heteroidentificação, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023, caso hajam candidatos classificados para as vagas destinadas a negros.

12. DA CONVOCAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para concorrer ao edital como pessoa com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, selecionando a opção contida no formulário de inscrição, e encaminhar, por meio da opção de upload, o arquivo digital legível do Laudo Médico, juntamente aos demais documentos listados no item 2.3.

12.2. Para concorrer ao edital como pessoa negra, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se conforme ANEXO III, e encaminhar, por meio da opção de upload, juntamente aos demais documentos listados no item 2.3.

12.3. A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada presencialmente em Pouso Alegre/MG, em momento oportuno após o resultado final, com cronograma a ser divulgado no sítio eletrônico.

12.3.1. O candidato que não comparecer à perícia médica concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

12.4 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos

resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.5. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia com qualquer examinador, executor, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

12.6. O surgimento de novas vagas não previstas neste edital, em outra unidade, não assegura aos classificados o direito à contratação, ainda que se trate de vagas em áreas idênticas ou afins. No entanto, a critério exclusivo do IFSULDEMINAS, obedecida a classificação no certame, poderão os classificados ser convidados para ocupar vagas surgidas em outras localidades, desde que haja concordância da unidade de previsão original e da unidade da nova vaga, levando em conta a discricionariedade administrativa e a conveniência ou não do aproveitamento, de acordo com a especificidade do perfil exigido no edital e da necessidade institucional em relação à nova vaga. Optando-se ou não pelo aproveitamento, a unidade da nova vaga deverá justificar a adequação da medida, através de um termo de justificativa.

12.7. Os candidatos classificados no processo seletivo serão convocados via e-mail. E-mail este, que foi informado no ato da inscrição deste processo seletivo. A convocação será realizada de uma só vez para todos os candidatos. No prazo de 48 horas, contados do envio do e-mail, o candidato mais bem colocado que o tenha respondido, será contratado.

12.7.1. O não pronunciamento do classificado, dentro do prazo estabelecido no item 12.7, permitirá ao IFSULDEMINAS considerá-lo desistente do processo seletivo.

12.7.2. Se o candidato aprovado no Processo Seletivo, caso convocado para assumir o cargo na lotação indicada no item 1 do edital, não responder ao e-mail, será eliminado do certame. Caso a convocação seja para lotação diversa da indicada no item 1, o candidato permanecerá com sua classificação no processo seletivo, salvo se o mesmo encaminhar desistência expressa em relação a qualquer futura nova oferta de vagas.

12.7.3. O candidato convocado para a lotação indicada no item 1, que por qualquer motivo de ordem pessoal ou legal, não possa assumir prontamente o cargo de professor substituto, será automaticamente desclassificado.

12.8. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na página da internet deste Instituto, documento a constituir parte integrante deste Edital.

12.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Pouso Alegre-MG, 15 de agosto de 2025.

Cleber Avila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I**Cronograma de Atividades**

Inscrições	15/08/2025 a 21/08/2025
Prazo final para envio da documentação via e-mail	21/08/2025
Realização de pagamento de taxa de inscrição	15/08/2025 a 22/08/2025
Solicitações de isenção da taxa de inscrição	15/08/2025 a 18/08/2025
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	A partir de 19/08/2025
Interposição de eventuais recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 24 horas após a publicação dos pedidos de isenção
Publicação do resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	A partir de 20/08/2025
Publicação das Inscrições deferidas e indeferidas	26/08/2025
Recursos contra o Indeferimento de Inscrições	Até 24 horas após a publicação da lista de inscrições
Resultado parcial – Prova de Títulos	A partir de 27/08/2025
Recursos Resultado parcial–Prova de Títulos	Até 24 horas após a publicação do resultado parcial–Prova de Títulos
Resultado final – Prova de Títulos	A partir de 28/08/2025
Divulgação da lista dos aprovados que avançarão para a prova didática	A partir de 29/08/2025
Prazo de requerimento para atendimento diferenciado	Até 24 horas após a publicação da lista dos aprovados que avançarão para a prova didática
Resultado dos Requerimentos para atendimento diferenciado	A partir de 01/09/2025
Prazo de recurso contra o indeferimento do requerimento para atendimento diferenciado	Até 24 horas após a publicação do Resultado dos Requerimentos para atendimento diferenciado

Resultado dos Recursos para atendimento diferenciado	A partir de 02/09/2025
Sorteio e divulgação do tema da Prova Didática	A partir de 03/09/2025
Prova Didática	A partir do dia 05/09/2025
Resultado parcial – Prova Didática	A partir de 09/09/2025
Recursos Resultado parcial – Prova Didática	Até 24 horas após a publicação do resultado parcial – Prova Didática
Resultado final – Prova Didática	A partir de 10/09/2025
Resultado final geral, esgotados os recursos	A partir de 11/09/2025
Perícia Médica e Procedimentos de Heteroidentificação	Data a definir
Resultados Preliminares da Perícia Médica e Procedimentos de Heteroidentificação	Data a definir
Recursos	Até 24 horas após a publicação Resultados Preliminares da Perícia Médica e Procedimentos de Heteroidentificação
Homologação	Data a definir

ANEXO II

Tabela de Experiência (Profissional/Docente)

Item	Instituição	Início	Fim	Profissional ou Docente	Documento(s) Comprobatório(s)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, RG: _____,
CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras no processo seletivo simplificado regido pelo edital nº _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – *Campus*, Área _____, com base na **Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023**, que sou pessoa negra.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____ de _____ de 20_____.

(local e data)

Assinatura do(a) declarante

Observação:

A fase de heteroidentificação dos candidatos que se declararem como pessoa negra será realizada antes da homologação do processo seletivo, com cronograma a ser publicado no sítio do edital.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À

Comissão de Processo Seletivo

Eu, _____, candidato (a) inscrito(a) no Processo Seletivo para Professor Substituto regido pelo Edital nº _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus _____, Área _____, CPF nº _____, Documento de Identificação nº _____

DECLARO- ME portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados à Pessoa com Deficiência (PcD).

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ 20____.

(local e data)

Assinatura do Candidato

Anexar a esta declaração, **Laudo Médico** contendo os seguintes dados:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a espécie e o grau ou o nível da deficiência da qual o candidato é portador;
- c) o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;
- d) o carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo; e
- e) a data de emissão nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

Observação:

A fase de perícia médica dos candidatos que se declararem PcD será realizada antes da divulgação do resultado final, com cronograma a ser publicado no sítio do edital.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Edital	Edital nº XXX/2025
Nome do Candidato	
CPF	
Data de Nascimento:	
Nº de Identificação Social (NIS)	
Nº moradores na residência	
Renda Familiar Total (R\$)	
<u>SOLICITA:</u>	
<p>Isenção da taxa de inscrição no referido edital, conforme dispõe o Decreto nº 6.593/2008, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, com renda familiar <i>per capita</i> de até meio salário mínimo.</p> <p>DECLARO, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.</p> <p>ESTOU CIENTE que a Comissão do Concurso Público poderá solicitar apresentação de documentação complementar a qualquer momento.</p> <p>Data:</p> <p>Assinatura do Candidato:</p> <p><i>(pode ser assinatura digital gov.br)</i></p>	

ANEXO VI
ORDEM DE CONVOCAÇÕES POR TIPOS DE VAGAS (ampla concorrência, reserva de pessoa negra, reserva PcD)

a) Vagas Imediatas para Ampla Concorrência

ORDEM DE CONTRATAÇÃO	TIPO DE CONCORRÊNCIA
1º lugar	Ampla Concorrência (AC)
2º lugar	Pessoa Negra (PN)
3º lugar	Ampla Concorrência (AC)
4º lugar	Ampla Concorrência (AC)
5º lugar	Pessoa com Deficiência (PcD)
6º lugar	Pessoa Negra (PN)
7º lugar	Ampla Concorrência (AC)
8º lugar	Ampla Concorrência (AC)
9º lugar	Pessoa Negra (PN)
10º lugar	Ampla Concorrência (AC)
11º lugar	Ampla Concorrência (AC)
12º lugar	Pessoa Negra (PN)
13º lugar	Ampla Concorrência (AC)
14º lugar	Ampla Concorrência (AC)
15º lugar	Pessoa Negra (PN)
16º lugar	Ampla Concorrência (AC)
17º lugar	Ampla Concorrência (AC)
18º lugar	Ampla Concorrência (AC)
19º lugar	Pessoa Negra (PN)
20º lugar	Ampla Concorrência (AC)

b) Vagas Imediatas para Pessoa Negra

ORDEM DE CONTRATAÇÃO	TIPO DE CONCORRÊNCIA
1º lugar	Pessoa Negra (PN)
2º lugar	Ampla Concorrência (AC)
3º lugar	Ampla Concorrência (AC)
4º lugar	Ampla Concorrência (AC)
5º lugar	Pessoa com Deficiência (PcD)
6º lugar	Pessoa Negra (PN)
7º lugar	Ampla Concorrência (AC)
8º lugar	Ampla Concorrência (AC)
9º lugar	Pessoa Negra (PN)
10º lugar	Ampla Concorrência (AC)
11º lugar	Ampla Concorrência (AC)
12º lugar	Pessoa Negra (PN)
13º lugar	Ampla Concorrência (AC)
14º lugar	Ampla Concorrência (AC)
15º lugar	Pessoa Negra (PN)
16º lugar	Ampla Concorrência (AC)
17º lugar	Ampla Concorrência (AC)
18º lugar	Ampla Concorrência (AC)
19º lugar	Pessoa Negra (PN)
20º lugar	Pessoa com Deficiência (PcD)

c) Vagas Imediatas para Pessoa com Deficiência

ORDEM DE CONTRATAÇÃO	TIPO DE CONCORRÊNCIA
1º lugar	Pessoa com Deficiência (PcD)
2º lugar	Pessoa Negra (PN)
3º lugar	Ampla Concorrência (AC)
4º lugar	Ampla Concorrência (AC)
5º lugar	Pessoa Negra (PN)
6º lugar	Ampla Concorrência (AC)
7º lugar	Ampla Concorrência (AC)
8º lugar	Ampla Concorrência (AC)
9º lugar	Pessoa Negra (PN)
10º lugar	Pessoa com Deficiência (PcD)
11º lugar	Ampla Concorrência (AC)
12º lugar	Pessoa Negra (PN)
13º lugar	Ampla Concorrência (AC)
14º lugar	Ampla Concorrência (AC)
15º lugar	Pessoa Negra (PN)
16º lugar	Ampla Concorrência (AC)
17º lugar	Ampla Concorrência (AC)
18º lugar	Ampla Concorrência (AC)
19º lugar	Pessoa Negra (PN)
20º lugar	Pessoa com Deficiência (PcD)

ANEXO VII

PONTOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

CAMPUS CARMO DE MINAS

Matemática	<ol style="list-style-type: none">1 - Intervalos reais2 - O conceito de função3 - Equações exponenciais4 - Logaritmo5 - Sistemas lineares: escalonamento6 - Ciclo trigonométrico7 - Poliedros regulares8 - Probabilidade da união de dois eventos
------------	--

ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

(para uso dos candidatos que necessitam de atendimento diferenciado)

EDITAL Nº XXX/2025

REQUERIMENTO

(Somente quando necessário)

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, candidato inscrito para o cargo de _____, inscrição nº _____, residente: _____, nº _____, Bairro: _____, Fone: _____, Celular: _____, requieiro a V.Sa. Condições especiais(*) para realização da prova didática do Processo Seletivo, com base no subitens 5.14, para provimento de Cargo de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (IFSULDEMINAS) do Edital nº xxx, de xx de xxxxxxxxx de 2025.

Portador de Necessidade Especial (Tipo):

Necessito dos seguintes recursos:

N. Termos,

P. Deferimento.

_____, ____/____/_____.

Assinatura do Candidato

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. No caso de candidatas lactantes desconsiderar esta exigência.